



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 116/2018

Pregão Presencial: nº 066/2018

Objeto: - Registros de Preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte, os itens licitados as empresas: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 15 – **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS**; Itens 09 - **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**; Itens 11 e 13 – **RODOLFO ÍTALO DA SILVA**; Itens 12 e 14 – **DIMPEL LIMITADA ME**, vencedoras do certame.

Andrelândia, 27 de Agosto de 2018.

**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 27 de Agosto de 2018.

### DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 116/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 066/2018, que objetivou o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, considerou como classificada a empresa: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 15 – **MIGUEL ANGELO ALTOMARE DE JESUS**; Itens 09 - **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**; Itens 11 e 13 – **RODOLFO ÍTALO DA SILVA**; Itens 12 e 14 – **DIMIPEL LIMITADA ME**, vencedoras do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 24 de agosto de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Anna Cristina Zillmann